



PI0215-21

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0215/21.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Faria de Sá, que visa denominar “Praça Waldemar Cigloni” o espaço público inominado localizado entre a Av. Bandeirantes e a R. Antônio Comparato - Planalto Paulista, Subprefeitura de Vila Mariana.

Sob o aspecto jurídico, o projeto não reúne condições para ser aprovado.

Conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, o projeto não pode prosseguir, pois, de acordo com as informações colhidas, “o local é de propriedade da Eletropaulo”.

Com efeito, não se tratando de bem público municipal, resta impossibilitada a tramitação do projeto, eis que ao Poder Público compete apenas atribuir denominação a vias e logradouros públicos, nos termos do art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos **PELA ILEGALIDADE**, sem prejuízo do prosseguimento deste projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,